



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.739.625/0001-81



EDITAL Nº 002

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS ARTESANAIS

Este Edital, visa selecionar propostas de agentes culturais, pessoas físicas ou entidades de cultura, que tenham bens e serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta – PB, tais como: pinturas, esculturas, peças artesanais, coleções, acervos ou outros bens e serviços, de acordo com as condições propostas pré-definidas estabelecidas no plano de ações do município contemplando até 20 artistas/entidades, no valor máximo R\$ 1.125,94 (um mil, cento e vinte e cinco e noventa e quatro centavos) , pagos em 1 parcela, perfazendo um total de R\$: **22.518,93 (vinte e dois mil, quinhentos e dezoito e noventa e três centavos), para todas as aquisições.**

EDITAL Nº 002/2021

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

A Prefeitura de Nova Floresta (PB), através da Secretaria da Juventude, esporte, lazer e cultura de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a contribuição, incentivo ao talento e valorização do patrimônio cultural e criativo de artistas e entidades de cultura, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de propostas com a oferta de bens e serviços artístico culturais ARTESANAIS a serem adquiridos pelo governo Municipal.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O Edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico artesanais, em quantidade indefinida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.
- 1.2 Os Projetos poderão apresentar propostas para vendas de bem e serviços de sua criação ou manutenção, tais como: pinturas, esculturas, peças artesanais, coleções, acervos ou outros bens e serviços.
- 1.3 Os valores dos bens ou serviços serão no valor de até R\$ 1.125,94 (um mil, cento e vinte e cinco e noventa e quatro centavos), pagos em 1 parcela, descritos no ato da inscrição, em campo específico para essas informações no Formulário de Preenchimento de Dados
- 1.4 Em caso de seleção da proposta, os valores propostos poderão ser negociados entre o proponente e a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, considerando a demanda de inscrição e análise de valores de mercado, caso necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.739.625/0001-81



- 1.5 Todos os bens adquiridos farão parte do acervo da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, a serem distribuídos em seus equipamentos de cultura como museus, bibliotecas, teatros, ou escolas da rede municipal de ensino ou programas sociais do município conforme a especificidade do material adquirido.

2. DAS EXIGÊNCIAS E INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão se inscrever artistas autônomos com propostas de bens e serviços de sua criação, assim como entidades culturais e até pessoas da sociedade que detenham a propriedade de acervos, coleções, bibliotecas particulares e material de personalidades da história do município, do Estado da Paraíba ou do país, de forma que possa contribuir para a preservação da memória cultural.
- 2.2 Em caso de oferta de obra ou material que tenham pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente, documento (s) comprobatório (s) de que é responsável pelo (s) mesmo (s), a exemplo de termos de doações, concordância de parentes, contratos ou registros cartoriais outras comprovações afins.
- 2.3 A Inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de Associação, cooperativa, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme as condições nos itens anteriores.
- 2.4 Nos casos do item anterior, a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de bens para aquisição.
- 2.1 As inscrições serão abertas por um período de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Nova Floresta – PB na Sede da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, onde serão entregues a ficha de inscrição preenchida e os anexos solicitados – Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h;
- 2.2 No preenchimento da ficha de inscrição, o proponente deverá responder todos os campos em abertos com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados, de acordo com os dados abaixo:

- A) Nome Completo ou Razão social;**
- B) CPF/CNPJ**
- C) Nome completo do responsável**
- D) Nome artístico da pessoa responsável;**
- E) Data de Nascimento;**
- F) Endereço completo com número residencial;**
- G) Identificação do bem artístico ou serviço;**
- H) Ramo de atuação;**
- I) Público alvo do serviço;**
- J) Informação sobre propriedade;**



- K) Quantidade Oferecida;
- L) Estado de conservação em caso de bens;
- M) Arquivos dos bens oferecidos;
- N) Valor da proposta;
- O) Nome do Projeto;
- P) Descrição do Projeto;
- Q) Breve Currículo Artístico;
- R) Anexos Curriculares;
- S) Termo de Responsabilidade;

3. DA AVALIAÇÃO

- 3.1 Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB junto a comissão julgadora, criada através de decreto municipal, com 1 representante cultural, 1 representante da sociedade civil e 1 membro da secretaria da juventude, esporte, lazer e cultura, que farão a análise de méritos para proceder com as escolhas das propostas;
- 3.2 É vedado a inscrição de profissionais que trabalhem na Prefeitura municipal de Nova Floresta, também é vedado a participação de pessoas que residam em outras cidades.
- 3.3 O proponente fica impedido de participar de mais de 1 edital referente a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no município de Nova Floresta-PB no ano de 2021.
- 3.4 Existe um número pré-definido de 20 propostas a serem selecionadas, que serão selecionados de acordo com a importância dos bens e serviços propostos para a aquisição e o somatório dos recursos destinados a este Edital;
- 3.5 Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens e serviços artesanais, receberão valores diferentes entre si, podendo receber o valor máximo de até R\$ 1.125,94 (um mil, cento e vinte e cinco e noventa e quatro centavos) pagos em 2 parcelas;
- 3.6 Em caso de alterações de valores propostos na inscrição, qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens ou serviços, caso não esteja de acordo com os valores;
- 3.7 O valor máximo a ser pago por este Edital será de **22.518,93 (vinte e dois mil, quinhentos e dezoito e noventa e três centavos)**.
- 3.8 Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Aldir Blanc).

4. DA DIVULGAÇÃO, DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

- 4.1 O Resultado da Premiação será divulgado pela Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB;
- 4.2 Os autores não selecionados terão um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data de Divulgação dos Resultados, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos legais ou critérios deste Edital;
- 4.3 O Recurso deverá ser devidamente elaborado apresentando e fundamentando a consistência de suas alegações, datado e assinado pelo interessado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.739.625/0001-81



- 4.4 O Recurso deverá ser entregue na Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, localizado Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h;
- 4.5 Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB no que couber;
- 4.6 Após a análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A inscrição implica na plena concordância com os Termos deste Edital;
- 5.2 Após a divulgação do ressaltado e dos prazos recursais, a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – PB, convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários a abertura do processo de Pagamento do Prêmio, tais como: CERTIDÕES NEGATIVAS, CÓPIAS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA;
- 5.3 Outras informações podem ser solicitadas junto a Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta – localizado Rua Pedro Gondim, S/N na Quadra aberta Josenilton Souza – CEP: 58178-000 – No Horário das 08:00h às 11:30h das 14:00 as 16:00h

Nova Floresta – PB, 27 de setembro de 2021.

Rayane Suelen da Silva do Carmo
Secretária da juventude, Esporte, Lazer e Cultura

Marcelo Davson Ramos
Coordenador da Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.739.625/0001-81



Cronograma

27/09/2021 publicação dos editais

27/09/2021 a 11/10/2021 inscrições dos projetos

18/10/2021 divulgação dos resultados

18/10/2021 a 22/10/2021 prazo para contestação

26/10/2021 resultado das contestações

27/10/2021 resultado final

28/10/2021 recebimento da documentação para liberação do dinheiro

Após recebimento do dinheiro, o contemplado terá o prazo de 30 (trinta) dias para fazer a prestação de contas, junto a secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura.

Documentação para recebimento dos prêmios

Identidade (xerox autenticada)

CPF (xerox autenticada)

Certidão Negativa municipal (xerox)

Número da conta do banco em nome do beneficiado (qualquer banco que seja reconhecido pelo banco central)

Comprovante de residência (xerox autenticada)

Comprovante de votação ou de quitação eleitoral (xerox)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.739.625/0001-81



ANEXO

1 Nome Completo da Razão Social

1.1 CNPJ

1.2 Nome completo da pessoa responsável pela proposta

4 CPF

5 Endereço completo com número residencial

_____ Nº _____ Cidade: _____

Observação: Anexar o comprovante de residência legível.

6 Contato de todos os integrantes do grupo

Telefone: _____

Email: _____

7. Qual o tipo de bens e ou serviços artesanais oferecidos

8. Descreva brevemente o seu ramo de atuação artística

9. Público alvo para proposta de serviços



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.739.625/0001-81



10. Informação sobre propriedade (se é obra sua ou de terceiros, se for serviço oferecido citar apenas SERVIÇO)

11. Quantidade oferecida

12. Descreva o estado da conservação dos bens oferecidos

13. Arquivos dos bens oferecidos (Anexar imagens dos bens)

16. Valor da Proposta

17. Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL 002, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA, COM RECURSOS DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC (LEI 14.017/2020) QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE MERCADO, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA SECJELCNF – PB.

() Concordo o projeto é Coletivo () Concordo o projeto é Individual



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.739.625/0001-81



18 – Já possui CADASTRO DE ARTISTA na Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Nova Floresta? Estado da Paraíba ou Federal?

Sim Não

Se sim qual? _____

19. Termo de Concordância (Concorda com os Termos do Edital 002)?

Sim Não

Nova Floresta – PB, ____/_____/2021

Assinatura do Proponente